



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 225/1995

CRIA O CARGO DE OPERARIOS PARA SERVIÇOS BRAÇAIS NA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, ESTRADAS E COLETA DE LIXO.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de Sao Joao do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 2 (dois) cargos de "operarios" no grupo VIII categoria Serviços Gerais - SGE 7 da Lei no. 186/94 de 24 de outubro de 1994 com a tabela de salarios igual ao auxiliar de serviços gerais.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sao Joao do Oeste, SC, 20 de março de 1995.

---

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS  
Prefeito Municipal